

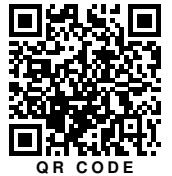


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 19 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1207

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)	3
EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)	4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2023)	94

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 04/2023 ao Contrato Nº 106/2021. Contratante: O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia - neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. Sob nº 0847553507. Contratada: **CONSTRUVASF CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.273.002/0001-50**, situada na Av. Cristovão Nogueira Leite, nº 1.045, Bairro Alto da Estrela, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo Srº Manoel Vaz dos Santos, portador do RG sob o nº 81.959.095-9, SSP/BA e do CPF sob o nº 275.179.668-04, **Objeto:** contratação de Empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra-estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia, Conforme Termo de Referência, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 024/2021**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 003/2021**. Aditamento Vigência, de De acordo o art. 57, II, art. 65§ 2º da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de 01/07/2023 à 31/12/2023– A assinatura: 28/06/2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paratinga (Ba) torna público torna-se Público o Processo de Escolha para CONTRATAÇÃO em caráter emergencial por tempo determinado, para acompanhante e, ou / Cargo de Tradutor/ Interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades de interesse educacionais, conforme especificações constantes do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação, a partir do dia 20/07/2023 até o dia 31/08/2023, das 08 às 12 h. Elisangela Aparecida Vicente Rego. Paratinga (Ba), 19/07/2023.

EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar (Escola 08 salas de aula- Modelo FNDE) no Município de Paratinga-BA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX	
PESSOA PARA CONTATO:	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura (por extenso):

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.paratinga.ba.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO:

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

TIPO: Menor preço Global

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, CNPJ Nº 14.105.225/0001-17, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11 de agosto de 2023, às 09:00 horas, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Sala de Reuniões da COPEL, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), torna público que, no local, dia e horário abaixo especificados, a Administração Municipal estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e as propostas dos interessados em participar da Concorrência Pública nº 001/ 2023, do tipo menor preço Global, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, e ainda, com as disposições a seguir estabelecidas:

01 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO INAUGURAL

- 1.1. LOCAL: Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).
- 1.2. DATA: 11 DE AGOSTO DE 2023
- 1.3. HORÁRIO: 09:00 HORAS

2 – DO OBJETO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.1. O objeto da presente licitação constitui-se na contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Escolar (Escola 08 salas de aula- Modelo FNDE) no Município de Paratinga-BA, conforme planilhas em anexo, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços licitados, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias constantes em anexo e abaixo relacionados:

- Anexo I – memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II – planilha orçamentária;
- Anexo III – cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

2.2. O valor estimado dos Lotes pela Administração Municipal de Paratinga para os serviços ora licitados corresponde a **R\$ 3.328.997,98 (tres milhões e trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**, referentes a materiais, equipamentos e mão-de-obra empregada na execução dos serviços. O valor estimado não vincula a administração em hipótese alguma para fins de pagamento posterior ou questionamentos futuros, ficando o vencedor vinculado única e exclusivamente ao valor correspondente ao do final da licitação.

2.2.1. Os valores discriminados:

- **Lote Único:** valor estimado de R\$ **3.328.997,98 (tres milhões e trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**;

2.3. São de inteira responsabilidade da empresa Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e manutenção dos equipamentos, maquinários, veículos, ferramentas, utensílios, combustíveis e lubrificantes necessários à perfeita execução dos serviços licitados. Nenhuma colaboração descrita anteriormente será prestada pela administração pública.

2.4. Do mesmo modo, todas as despesas com o transporte e deslocamento dos equipamentos, maquinários, veículos e ferramentas, com seus respectivos motoristas, operadores e operários até os locais de efetiva execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

2.5. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados, diuturnamente, dos seus respectivos operadores.

2.6. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação,



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores e administradores.

2.7. Os serviços deverão obedecer às especificações técnicas pertinentes ao tipo de serviço a ser executado.

3 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA

3.1. Somente poderão participar desta licitação interessados que satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoa física particular e também de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ele instituídas e mantidas;
- b) sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- c) enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- d) organizadas na forma de cooperativas;
- e) impedidas de contratar com o Município de Paratinga-BA;
- f) que não atendam às demais exigências previstas neste edital;
- g) consorcio de empresa

3.3. Poderão participar desta licitação pessoa jurídicas que tenham adquirido o Edital ou dela tenham tomado conhecimento e que atendam as condições nele exigidas, e que tenham feita a garantia de participação, no valor de 1% do valor estimado da licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos. A Garantia de participação deverá ser entregue no Setor de Licitação até a data de 08/08/2023 até as 12:00 horas. Protocolo far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (que deverá fazer menção ao número da Concorrência e ao órgão Licitante (Prefeitura de Paratinga) sendo apresentada Procuração em Original e não cópia autenticada, sob pena de não aceitação.

3.4 Caberá ao vencedor prestar garantia de execução de contrato no valor acima especificado podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.5 A garantia de execução do contrato oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o Termo de Recebimento Definitivo for expedido. A devolução



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

será efetuada mediante solicitação expressa da contratada.

4 – DA VISITA TÉCNICA

4.1. **Os licitantes que quiserem realizar a visita técnica deverão agendadas 08h00min às 12h00 min, contato (77)3664-2063**, que deverá ser efetuada por representante legal ou credenciado específico, por procuração pública específica, no setor de Engenharia. O atestado de visita, assinado por engenheiro, arquiteto ou urbanista do Município, será disponibilizado no dia 14 de junho.

4.2. A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis técnicos das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, e Certidão de Registro do CREA de origem, comprovando a representação técnica.

4.3. A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes técnicos das empresas presentes, onde os membros responsáveis pela Prefeitura prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

4.4. Não haverá outra oportunidade para a realização de visita técnica obrigatória.

4.5. Caso a Licitante seja optante para realização da visita, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que deverá integrar o envelope n.º 01 (Habilitação).

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, com o nome ou razão social, contendo externamente, obrigatoriamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
Nome da Empresa:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE PARATINGA ENVELOPE Nº
02 - PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
Nome da Empresa:
Telefone:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2. Apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social ou instrumento de registro comercial da empresa e cópia autenticada do documento de identificação com foto do credenciado ou procurador.

6.3. O credenciamento ou Protocolo far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (que deverá fazer menção ao número da Concorrência e ao órgão Licitante (Prefeitura de Paratinga) sendo apresentada Procuração em Original e não cópia autenticada, sob pena de descredenciamento. E a Procuração deverá conter poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois últimos casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com cópia autenticada do documento de identificação com foto.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

7.1.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C. N. P. J.);



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.1.5. comprovação de licença de funcionamento estadual e/ou alvará municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.1.6. certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;

7.1.7. certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;

7.1.8. certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.9. prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União);

7.1.10. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

• *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantido pela Controladoria Geral da União – CGU – Consulta da Empresa e Socios.*

• *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Consulta da Empresa e Socios.*

• *Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública Federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) – Consulta da Empresa e Socios.*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.12. Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da licitação.

7.1.13. Caso a licitante esteja inscrita no CREA de outro Estado, o documento indicado na subcondição 7.1.12 deverá estar com “visto” do CREA/BA.

6.7 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de no



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato, acompanhado (s) do (s) respectivo (s) contrato (s) que embasaram os referidos atestados;

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação da empresa participante através da apresentação de um ou mais **atestados** de capacidade técnica devidamente assinado (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do (s) respectivo (s) contrato (s) que embasaram os referidos atestados;

A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão do CREA/BR ou CAU/BR para os responsáveis Técnicos da empresa;
- d) Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório.

As datas de registro de vínculos profissionais devem ser de pelo menos de 6 (seis) meses anterior à data de publicação do presente edital.

DECLARAÇÃO DA ANUÊNCIA DESTE EDITAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS A TESTADOS.

A assinatura do Profissional na Declaração de Anuência deverá ser com assinatura reconhecida firma em cartório;

7.1.14. Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhados respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.1.15. Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica e, quando for o caso, da filial, cuja data não seja anterior aos 30 (trinta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

7.1.16. Certidão Negativa do(s) Cartório de protesto com data não anterior à 30 (trinta) dias da abertura deste Edital, fornecido pelo Cartório da Comarca da sede da empresa licitante;

7.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da Lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade Anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro Diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito, notas explicativas. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC): $LC = AC/PC \geq 1,50$; ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (LG): $LG = (AC+ANC) / (PC+PNC) \geq 1,50$; ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = (SG): $SG = AT / (PC+PNC) \geq 1,50$;

7.1.23.1 Os índices econômico-financeiros a que se refere o item supra citado deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas :

- I- $ILC = AC / PC$
- II- $ILT = (AC+ARLP) / (PC+ELP)$
- III- $IEG = (PC+ELP) / (AT)$

Onde:

AC= Ativo Circulante PC=

Passivo CirculanteLT=

Liquidez Total LT= Liquidez

Corrente

ARLP= Ativo realizável à longo prazo (após o término do exercício seguinte)

ELP= Exigível à longo prazo (exigibilidade após o termino do exercício seguinte)AT=

Ativo Total.

7.1.23.2. O cálculo destes índices deverá ser apresentado pela empresa licitante com a respectiva assinatura do contador, reconhecida em cartório, com o registro no Conselho Regional de Contabilidade. A empresa licitante será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstração das fórmulas, apresentadas juntamente com o balanço.

OUTRAS EXIGÊNCIAS



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.1.18. declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina Lei Federal nº 9.854/99;

7.1.24.1. declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que nenhum gestor, administrador, gerente ou sócio da empresa tenha condenação com trânsito em julgado nas disposições dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei 8.429/1992 (lei de improbidade administrativa).

7.1.19. Os documentos acima relacionados deverão estar numerados e, se apresentados na forma de cópias reprográficas deverão ser autenticados.

7.1.20. As autenticações poderão ser feitas no Setor de Licitação, pela própria administração pública, com até 01 (um) dia de antecedência à data da sessão inaugural, das 08h 00min às 12h.

7.1.21. O documento obtido pela *internet* não precisa ser autenticado, devendo constar o certificado de autenticidade quando for o caso.

7.1.22. O documento sem data de validade expressa só será admitido se tiver sido emitido nos 90 dias que precedem a sessão inaugural.

7.1.23. A empresa que pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de Habilitação, além de todos os documentos acima elencados, Declaração formal de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO

7.1.30 Em caso de participação de proponentes em consórcio deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, prevendo a responsabilidade solidária dos integrantes dos consórcios na execução do contrato;
- b) indicação, em forma de percentual, da participação de cada promitente consorciante, vedada a previsão de percentual cujo somatório seja diverso de cem;
- c) Indicação do promitente consorciante que exercerá a liderança do consórcio;

c.1) é vedado a indicação de liderança à promitente consorciante que não possua, no mínimo, participação de 40% (quarenta por cento) no consórcio.

d) proposta financeira indicada em um único preço proposto pelo consórcio, vedada a apresentação de preços fracionados ou indicados individualmente por promitente consorciante.

e) As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos e as exigências estabelecidas nos itens 7.1.1 à 7.1.24.1 deste Edital.

e.1) Para efeito de qualificação técnica, será considerado o conjunto/ somatório dos

10



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

quantitativos de cada consorciado;

e.2) Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada participante deverá apresentar capital social igual ou superior à sua participação, calculados em forma de percentual, acrescendo 30 % (por cento) ao valor fixado nos itens 7.1.23 deste Edital, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, tudo conforme art. 33, inciso III da Lei 8.666/93.

7.1.24. É vedada aos licitantes a participação em mais de um consórcio e a participação em consórcio e isoladamente.

7.1.25. Verificada a participação em mais de um consórcio ou a participação em consórcio e isoladamente, será inabilitada a proponente e o consórcio em que figura como proponente consorciante.

7.1.26. O licitante vencedor fica obrigado a promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso previsto no item 7.1.30, alínea "a".

8 – DA PROPOSTA– ENVELOPE Nº 02

8.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas em 01 (UMA) via, datilografadas/digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do particular, assinadas pelo representante legal e responsável técnico, datadas, assinadas, com o nome e razão social da proponente, mesmo CNPJ indicado no documento exigido na subcondição 7.1.4., endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) atualizados, com, no mínimo, as seguintes informações abaixo, observando-se, ainda, as instruções do item 8.1.2:

8.1.1. os preços unitário do Lote e o total ofertado pela licitante, discriminados individualmente, em moeda corrente nacional, englobando material, equipamentos e mão-de-obra e todo aparato necessário à execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nesse edital;

8.2. O prazo de validade da proposta deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão inaugural;

8.3. Cada via da proposta de preços da licitação deverá ser composta por:

8.3.1. Planilha de Custos por Lote, contemplando o preço total, discriminando, obrigatoriamente material, equipamentos e mão-de-obra em colunas.

8.3.2. Planilha de Custos Individualizada em relação ao item proposto pela licitante, discriminando a composição de todos os seus custos unitários, contemplando tudo aquilo que



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

compõe o preço ofertado, como, por exemplo, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, administrativos, combustíveis, manutenção dos equipamentos, projeção de lucro, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual edespesas contratuais.

8.4. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços inexequíveis ou qualquer outra condição não prevista neste Edital, não sendo permitido cotar serviços diversos daquele determinado para o objeto desta licitação.

8.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) deverão ser entregues: No momento da Sessão de Abertura - Logo após o Credenciamento.

9.2. Iniciada a sessão inaugural, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada.

9.3. Abertos os ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados, folha a folha, pelos seus representantes e membros da Comissão Especial, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão-somente na sua existência legal.

9.4. A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada empresa licitante terá direito à manifestação.

9.5. Serão considerados inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar toda a documentação solicitada dentro do Envelope nº 01 ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento.

9.6. Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, renunciarem ao direito de interpor recurso, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada do evento e procederá de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA.

9.7. Após o encerramento da fase de habilitação, no local, dia e hora previamente



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

designados pela Comissão de Licitação e comunicados os licitantes, serão abertos os Envelopes nº 02.

9.8. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços unitários em relação ao loteofertado.

9.9. Em obediência ao disposto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006, em caso de empate entre duas ou mais propostas, sendo o caso previsto no referido diploma legal, será dada preferência àquela que estiver enquadrada no *caput* do artigo 44, ou sendo o valor da segunda colocada superior a até 10% da primeira colocada, será oportunizado a apresentação de valor inferior ao da primeira colocada, para fins de adjudicação, observando-se quanto ao mais as disposições dos artigos 44 e 45.

9.9.1. Após o desempate previsto anteriormente, para fins de persistir empate, será obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9.2. Ato contínuo, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.10. A Administração Municipal reserva-se o direito de não aceitar as propostas que não observarem os requisitos previstos neste edital, não assistindo aos proponentes direito à indenização de qualquer natureza.

9.11. Os recursos da decisão de habilitação e de julgamento de proposta deverão ser interpostos no prazo de cinco dias úteis a partir da intimação, dirigidos à Comissão de Licitação e apresentados no Protocolo-Geral;

9.11.1. A autoridade competente para julgar qualquer recurso é o Sr. Prefeito Municipal.

9.12. Após a homologação do resultado do certame pelo Sr. Prefeito Municipal, os Envelopes n. 02 das licitantes inabilitadas permanecerão lacrados e indevassados no Setor de Compras, disponíveis para recolhimento.

9.12.1 A entrega somente será efetivada em caso de não haver recurso administrativo pendente ou ação judicial relacionada ao processo licitatório.

10 – DO CONTRATO

10.1. Após a emissão do empenho, será elaborado contrato, de acordo com o **ANEXOIV**.

10.2. Conhecido o resultado do certame, o licitante vencedor será convocado pelo Setor de Contratos situado a Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, seu representante legal assine o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as penalidades de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato e suspensão do direito participar de licitação promovida pelo Município de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 02 (dois) anos.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. Assinado o contrato e recebida a Ordem de Início dos Serviços, expedida pela SMI, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para dar início aos serviços.

10.4. A Ordem de Início dos Serviços poderá ser enviada à empresa contratada via fac-símile;

10.4.1. No caso previsto no subitem acima, no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a empresa contratada, com o respectivo responsável técnico, deverá dirigir-se à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221, Centro, Paratinga - BA, CEP:47.5000-000, para assinatura da mesma, devendo iniciar os serviços no prazo previsto no subitem 10.3, sob pena de incidir em mora.

10.5. A empresa ao efetuar a contratação deverá recolher a importância de 1% (um por cento) do valor estimado, a título de garantia contratual, até o dia da assinatura do contrato, em moeda corrente do país, carta fiança bancária ou seguro garantia, com validade prevista para todo o período contratual. A respectiva garantia deverá ser apresentada no Setor de Licitações, a qual emitirá o comprovante de recebimento, e encaminhará a Tesouraria desta Prefeitura.

10.5.1 Caso a garantia apresentada seja por carta fiança bancária ou seguro garantia, somente poderá haver renovação do contrato se estas estiverem devidamente atualizadas, devendo ser consignado no termo aditivo com a respectiva documentação comprobatória.

10.6. A garantia recolhida será restituída no final do contrato devidamente corrigida mediante a assinatura do termo definitivo de recebimento da obra.

11 - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. No curso do contrato será admitida apenas alteração do objeto que:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

11.1.1. Tenha sido solicitada pela Fiscalização, ou, solicitada pela Contratada e aprovada pela Fiscalização;

11.1.2. Seja justificada com modificação quantitativa de item indicado em planilha de custos que acompanhou a proposta, para melhor adequação técnica aos objetivos do Contratante;

11.1.3. E não implique em aumento ou supressão do preço global do contrato superiora 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme demanda o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A justificativa para a alteração do objeto deverá ser escrita e apresentar obrigatoriamente:

11.2.1. Os itens e quantidades a serem alterados;

11.2.2. Planilha de custos referente à alteração contratual, indicando os itens e quantidades a serem alterados e o valor a ser acrescido ao preço global.

11.3. Qualquer alteração só poderá ser executada após a assinatura, pelas partes, do respectivo Termo Aditivo.

11.4. Em qualquer caso, para fins do disposto neste item "11.", deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da SMI (engenheiro responsável) descrevendo a necessidade com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

12 – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve arcar com as despesas relativas a mão-de-obra (profissionais da contratada que executarem os serviços contratados), salários, encargos sociais, equipamentos, utensílios, transportes, serviços auxiliares, todos os tributos incidentes para execução de seus fins, inclusive impostos, taxas, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal contra riscos de acidente de trabalho, e, ainda, adesivos e placas exigidos na subcondição 19.1.9.

12.1.1. Considerar-se-ão incluídas no preço global por lote proposto todas essas despesas, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.

12.2. Não haverá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Contratante (Município de Paratinga) pelas despesas indicadas na subcondição 12.1.

12.3. O Contratante estará isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, sendo esta a responsável exclusiva por todos os débitos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

trabalhistas (salários, encargos sociais e previdenciários) relativos à mão-de-obra que executar os serviços contratados na forma elencada;

12.3.1. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores e administradores.

12.3.2. Caso a empresa seja demandada judicialmente por encargo social ou trabalhista, por empregado seu e/ou prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente nesta licitação, mas a ela vinculada, fica o Município autorizado a bloquear o valor correspondente pleiteado na respectiva demanda judicial até o seu trânsito em julgado.

12.3.3. Em caso de bloqueio de valores conforme o disposto no item anterior não dá direito a contratada de paralisar os serviços ou diminuir a demanda, devendo os serviços ter a continuidade prevista no contrato a fim de que seja concluído no prazo estipulado.

12.4. Eventual condenação do Município em virtude do previsto neste item 12, quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estas façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados ou alterados após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão no preço ajustado, poderão implicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso.

13.2. A Contratada deve requerer o reequilíbrio econômico-financeiro mediante pedido escrito, fundamentado, dirigido ao Secretário de Administração e Finanças e apresentado no Protocolo-Geral.

13.3. Somente após análise da Administração, o pedido será deferido ou não, com a justificativa pertinente.

13.4. O reequilíbrio deverá ser formalizado por Termo assinado pelos representantes das partes.

13.5. Em qualquer caso deverá ser respeitado o limite de 25% previsto no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93.

13.6. Para fins de evitar possível inviabilidade de alterações futuras previstas no item "11.", havendo incidência de circunstâncias previstas neste item "13.", deverá haver manifestação prévia, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria (engenheiro responsável) para fins de eventual incidência concomitante com as circunstâncias do item "11." descrevendo a necessidade futura com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

13.7. Em qualquer caso deverá haver parecer jurídico acerca dos reflexos dos tributos e/ou encargos legais que justifiquem o referido reequilíbrio.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

Unidade Gestora: 050500 – Secretaria de Educação
Projeto: 1009 – Ampliação, Construção e Reforma de Escolas Municipais
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte: 00,04,19,22

15 – DO PRAZO

15.1. A execução dos serviços deverá ter início no prazo de 05 (CINCO DIAS), após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela Contratada;

15.1.1. A Ordem de Início deverá ser entregue ao responsável técnico da Contratada, o qual deverá apor a assinatura em uma cópia do documento, que ficará com a Secretaria de Infraestrutura;

15.2. O prazo de vigência da contratação, para fins de execução, será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços;

15.2.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado.

15.2.2. A prorrogação será formalizada através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes das partes.

15.3 A eventual prorrogação deverá ser requerida fundamentadamente pela contratada e somente será deferida se houver incidência do disposto nos incisos do §1º do artigo 57.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Infraestrutura.

16.2. São de competência e responsabilidade da Fiscalização Contratual:

16.2.1. Fazer esclarecimentos solicitados pelo responsável técnico;

16.2.2. Verificar se os serviços estão sendo feitos de acordo com a proposta e o edital e seus anexos;

16.2.3. Embargar os serviços nos casos de alguma irregularidade grave ou quando suas determinações não forem acatadas;

16.2.4. Não permitir alteração nos serviços, sem autorização escrita da Administração;

16.2.5. Decidir as questões omissas nas especificações e Anexos;

16.2.6. Elaborar Planilha(s) de Medição (ões);

16.2.7. Verificar as condições de segurança, conservação e manutenção dos equipamentos, maquinários e veículos utilizados na prestação dos serviços.

16.3. Todas as Ordens de Serviço ou comunicações entre a Fiscalização e o responsável técnico da empresa Contratada serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

16.4. Constatado algum defeito, a Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação expedida pela Fiscalização, para corrigi-los ou apresentar justificativa escrita no Protocolo-Geral, sob pena de retenção do pagamento e aplicação das penalidades a seguir discriminadas.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. A partir da assinatura da ordem de início, a Contratada deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, planilha detalhada relativa aos serviços executados, a cada período de 30 (trinta) dias.

17.2. A fiscalização dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Planilha formulada pela Contratada para efetuar a verificação desta.

17.2.1. A verificação será feita por servidor competente, integrante da Equipe de Fiscalização, através de comparação entre as planilhas emitidas pela Contratada e as planilhas de medição emitidas pela Fiscalização;

17.2.2. Caso haja correspondência entre as duas, o servidor aprovará a primeira, aprovação que deverá ser subscrita conjuntamente com seu superior hierárquico;

17.2.3. Caso não haja correspondência, o servidor deverá notificar a Contratada para corrigir as inconformidades verificadas.

17.3. A Contratada somente poderá emitir a nota fiscal após a aprovação de sua Planilha pela Fiscalização, o que se comprovará com atestado do servidor competente.

17.4. Após a aprovação da Planilha, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, que, estando de acordo, a encaminhará à

17.5. SMF/Contabilidade;

17.5.1. A Contratada deverá apresentar junto à nota fiscal: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) autenticada e RE (Relação de Empregados) relativa à GFIP, relativamente aos seus empregados que executarem os serviços contratados. Para tanto, deverá a Contratada apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;

17.5.2. Da mesma forma, quando da apresentação da nota fiscal, a Contratada deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, mediante a apresentação das pertinentes Certidões Negativas. Para tanto, deverá a Contratada apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;

17.5.3. Após o recebimento da nota fiscal, acompanhada da documentação prevista nos subitens 17.4.1 e 17.4.2, na SMF, será efetuada no prazo de dois dias úteis a liquidação de despesa por servidor competente;

17.6. O Município Contratante dispõe do prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liquidação para efetuar o pagamento devido à Contratada.

17.7. Serão retidos do pagamento à Contratada os valores relativos às alíquotas de contribuição ao INSS, ISS e IRPJ.

17.8. O pagamento de cada nota fiscal fica condicionado à respectiva liquidação.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar os pagamentos nos termos da condição 17 e garantir que a Fiscalização Contratual cumpra as funções previstas na condição 16.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

19.1.1. executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos neste Edital e seus anexos;

19.1.2. fornecer manutenção adequada às máquinas e equipamentos, dirimir dúvidas e resolver problemas, em relação ao objeto deste instrumento, que possam surgir no período contratual, sem qualquer ônus para o Contratante;

19.1.3. observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas técnicas em vigor;

19.1.4. submeter-se à fiscalização do Contratante;

19.1.5. corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela Fiscalização, assim como refazer aqueles tidos pela mesma como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo;

19.1.6. submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor;

19.1.7. assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, nos termos da condição 20;

19.1.8. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19.1.9. providenciar a fixação de placas nos locais dos serviços e a imantação de adesivos nos seus veículos e máquinas, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

19.1.10. apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto na sub condição 15.2.;

19.1.11. apresentar seus empregados devidamente uniformizados e/ou identificados mediante o uso de crachás, e equipados com Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a função e os riscos potenciais das atividades executadas pelos mesmos;

19.1.12. iniciar o serviço no prazo previsto na sub condição 15.1.;

19.1.13. executar o objeto contratual no prazo previsto na sub condição 15.2., exceto se celebrado termo de prorrogação.

19.2 Entregar ao Município cópias de todos os documentos relacionados aos seus empregados contratados para execução dos fins contidos nesta licitação, inclusive contrato de trabalho, contra-cheque e guias de tributos e contribuições legais, especialmente quando houver ação judicial intentada em que for parte a municipalidade.

20 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

20.1. A Contratada é responsável em relação ao Contratante e a terceiros:

20.1.1. pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das condições deste Edital;

20.1.2. pela solidez, segurança e perfeição dos serviços;

20.1.3. pelos danos causados, quer à Administração, quer a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes da execução dos serviços;

20.1.4. pelos prejuízos ou danos causados, em consequência de imperícia ou negligência próprias ou de seus prepostos auxiliares ou membros da equipe;

20.1.5. por todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho;

20

20.1.6. e pela adequada sinalização dos locais relativos à prestação dos serviços.

20.2. Será realizada retenção de valores a que tem direito a contratada, se houver ajuizamento de ação judicial em que se litigue causa cujo objeto seja decorrente da relação havida entre as partes ou ainda dos serviços prestados pela contratada vinculados ao objeto desta licitação.

21 – DAS SANÇÕES

21.1. Pela inexecução ou descumprimento de obrigações previstas neste contrato, o Contratante poderá, garantido o justo processo administrativo, aplicar à Contratada as seguintes sanções, todas previstas na Lei nº 8.666/93:

21.1.1. advertência e/ou multa pecuniária, calculada em percentual sobre o valor global do contrato;

21.1.2. e determinação de suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município e contratar com o mesmo, pelo período de até dois anos.

21.2. O Contratante poderá aplicar à contratada multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por constatação de descumprimento de qualquer obrigação prevista nas sub condições 19.1.1 a 19.1.11 (com exceção daquela prevista na condição 19.1.5).

21.3. O Contratante poderá aplicar à contratada multa diária de 0,5 % sobre o preço global do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas sub condições 10.3, 15.1, 16.4, 19.1.5, e 19.1.12.

21.4. Em caso de rescisão unilateral, o Contratante aplicará à Contratada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato e, ainda, suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 2 (dois) anos.

21.5. As multas poderão ser aplicadas em dobro no caso de repetição da mesma infração ou descumprimento.

21.6. A multa será aplicada independentemente de outra que já tiver sido aplicada em razão do mesmo motivo, por órgão que não integre a Administração Municipal Direta de Paratinga.

21.7. A importância relativa à multa poderá ser descontada do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

21.8. A aplicação de qualquer multa será precedida sempre do regular processo administrativo.

21.8.1. O processo administrativo terá início com a notificação da Contratada.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

21.9. Independentemente das sanções descritas anteriormente, inclui-se nas sanções a serem aplicadas pelo Município o previsto no item 12.3.2 e 12.3.4. A retenção de valores prevista nestes itens não autoriza a paralisação dos serviços contratados.

21.10. Também considera-se sanção o previsto no item 12.4, ou seja, eventual condenação do Município em virtude do previsto neste item 12, quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

21.10.1. A sanção aplicada neste caso não autoriza a descontinuidade dos serviços inacabados.

21.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a suspensão temporária de participação em novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22 – DA RESCISÃO

22.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral, se a contratada:

22.1.1. sofrer multas previstas na condição 21, cuja soma dos valores supere 15 % (quinze por cento) do preço global do contrato atualizado;

22.1.2. tiver dissolvida a sociedade;

22.1.3. tiver decretada a falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

22.1.4. e incorrer em qualquer motivo previsto nas alíneas I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

22.2. O contrato poderá ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, comprovado e impeditivo de execução, sem a aplicação de multa a qualquer parte.

22.3. A rescisão poderá ser realizada, também, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo próprio, tendo a contratada direito a receber o(s) pagamento(s) referente(s) aos serviços executados até a data da rescisão, descontado(s) o(s) valor(es) da(s) multa(s).

23 – DO FORO COMPETENTE

23.1. Fica eleito o Foro de Bom Jesus da Lapa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

edital e da licitação, por ser o juízo competente para o controle dos atos da Administração Municipal.

A licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser formuladas por escrito, encaminhados ao Setor de Licitação e apresentados no Protocolo-Geral, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão inaugural.

24.2. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II – planilha orçamentária;
- Anexo III – cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

24.3.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada, e estará à disposição para retirada no Setor de LICITAÇÃO. Caso sejam solicitados, estão disponíveis em CD.

24.3.2 Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Paratinga - Bahia, 11 de julho de 2023.

ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS MOURA
PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO
E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**



OBRA – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA

LOCAL – COMUNIDADE DE CANABRAVA – PARATINGA – BAHIA

DATA – 23 DE MAIO DE 2023

MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES BÁSICA PARA A OBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



1.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial destina-se à orientação para a construção de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula e quadra poliesportiva.

1.2 OBJETIVO DESSE MEMORIAL

Este memorial tem como objetivo caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento é parte integrante de um projeto executivo que relata e define integralmente os serviços a serem executados e suas particularidades. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

1.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O edifício tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A concepção estrutural pautou-se em estrutura de concreto armado com telhas cerâmica, de forma convencional, com estrutura em concreto armado e madeira, com fechamento em bloco cerâmico e forro de PVC.
- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas universalmente aceitas e pelas normas da ABNT.
- Todos os materiais serão fornecidos pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17



– A Mão de obra será fornecida integralmente pelas empresas contratadas, as quais também arcarão com todos os encargos, contribuições sociais e trabalhistas correspondentes.

– Serão rejeitadas sumariamente pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às especificações.

2 SISTEMA CONSTRUTIVO

2.1 FUNDAÇÃO

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução. Verificar projeto estrutural.

2.2 VIGAS E PILARES

Em concreto armado moldado in loco conforme projeto estrutural.

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

O levantamento dos volumes de escavação e/ou aterrados, devem ser adotados como escavação manual, conforme planilha orçamentara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



4.0 CONCRETAGEM DE PEÇAS ESTRUTURAIS

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm de espessura e uma camada de concreto magro com aproximadamente 3 cm de espessura. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

5.0 VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas baldrame, deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

6.0 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



7.0 VIGAS SUPERIORES

O escoramento das vigas (onde for necessário) deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

7.1 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*

8.0 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

8.1 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

8.1.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Tijolos cerâmicos de oito furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos obedecendo as dimensões e os alinhamentos do projeto.

8.1.2 SEQUENCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento e areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

As fiadas serão executadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão devidamente amarradas.

8.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

8.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*
- ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*
- ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



9.0 VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO

9.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

9.2 SEQUENCIA DE EXECUÇÃO

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

10 COBERTURA

10.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

São utilizadas estruturas de madeira compostas por treliças, terças e posteriormente das telhas cerâmica tipo Plan.

Serão aplicadas telhas de barro cozidas tipo plan, de primeira qualidade, sobre terças de madeira.

10.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



10.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

11 . ESQUADRIAS

11.1 ESQUADRIAS DE AÇO (JANELAS)

11.1.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As esquadrias (janelas) serão de aço na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos quadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores, caso tenha vidro na janela (ver projeto arquitetônico). Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

11.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



11.1.3 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

11.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação*

12.0 PORTAS DE MADEIRA

12.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. Para as portas de madeira maciça deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

12.2 FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17



o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

12.3 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

12.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*; ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*; ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

13.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização das vigas baldrame deve ser feito de maneira adequada de acordo com as normas. A impermeabilização poderá ser feita com VEDACITE ou outro tipo de impermeabilização que permita que estrutura fique inzenta de problema futuro.

13.1 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17



- ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

14.0 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS/PINTURA

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

14.1 PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto.

14.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

14.3 PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



14.4 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

14.5 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

15.0 REVESTIMENTOS NAS PAREDES

15.1 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

16.0 PISO

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Todos os tipos de pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificadas pela fiscalização, desde a compra, até a aplicação final

16.1 CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

17.0 PISO EXTERNO

17.1 PISO EM CIMENTO DESEMPENADO – CALÇADA

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenado.

17.2 PISO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)

Será executado piso intertravado 16 faces 22 X 11 cm e 6 cm de espessura, devidamente alinhado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



18.0 LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças da escola na cor branca.

18.1 METAIS E PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

19.0 HIDRÁULICA

19.1 ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário

19.2 PROJETO E EXECUÇÃO

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários;

19.3 ÁGUA FRIA

A rede de água fria deverá ser executada de acordo o projeto de maneira que haja um bom funcionamento.

20.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local (220V). Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

21.0 ESTRUTURA DO ALAMBRADO – QUADRA POLIESPORTIVA

Serão de tubo de aço 2” com tela de aço galvanizado;
A estruturas será devidamente pintada.

22.0 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA – QUADRA POLIESPORTIVA

Será aplicado de maneira adequada e com controle rigoroso, de modo que garanta a qualidade.

23.0 LIMPEZA FINAL

Ao concluir a obra serão retirados todos os entulhos do local da obra.

24.0 ROSA DOS VENTOS

A rosa dos ventos deve ser referenciada de maneira correta e precisa com o norte, sul, leste e oeste para auxiliar os professores nas aulas de geografia e outras matérias.

25.0 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

COBERTURA

- Madeiramento em angelim, peroba rosa, cambará ou similar;
- Telha tipo PLAN;
- Forro de PVC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17**



ESTRUTURA

- Tubo de aço galvanizado de 2" (QUADRA POLIESPORTIVA);
- Tela em aço galvanizado fio 14BWG com malha quadrada 5X5cm;
- Alvenaria devidamente cozida;
- Estrutura em concreto armada.

PISO

- Monolítico de alta resistência (quadra poliesportiva)
- Piso cerâmico de 45X45cm e/ou 60X60cm de boa qualidade;
- Piso em concreto desempenado.

REVESTIMENTO

- Revestimento cerâmico 20X30 cm de boa qualidade;
- Reboco com pintura.

PINTURA

- Esmalte sintético (Eucalax, Hidracor ou similar);
- Zarcão (Zarcomax ou similar);
- Tinta para piso (Hidracor, Dacar ou similar);
- Tinta acrílica para paredes externas (Dacar, Eucalar, Hidracor ou similar).
- Verniz para madeira (Hidracor, Dacar ou similar).

LOUÇAS E METAIS

- Linha (DECA, INCEPA OU SIMILARES).

Eng. Civil CREA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
PRAÇA DEOCLIDES DE OLIVEIRA, ALCIDES DE OLIVEIRA
DOURADO – CENTRO - CNPJ nº 14.105.225/0001-17



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ORSE	00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	343,50	429,38	8,00	2748,000	3435,000
1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	139,13	173,91	630,00	87651,900	109564,875
1.5	ORSE	05103/ORSE	Regularização Manual	M2	4,25	5,31	2015,52	8565,960	10707,450
1.8	ORSE	04177/ORSE	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	5,63	7,04	1102,80	6208,764	7760,955
1.9	SEINFRA	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UM	9380,45	11725,56	1,00	9380,450	11725,563
1.10	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UM	1308,20	1635,25	1,00	1308,200	1635,250
1.11	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UM	1036,79	1295,99	1,00	1036,790	1295,988
1.12	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UM	206,00	257,50	1,00	206,000	257,500
1.13	SEINFRA	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	54,52	68,15	90,00	4906,800	6133,500
			Subtotal item 1.0					122012,864	152516,080
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADA - RETIRADA DE MATERIAL						
2.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,96	11,20	679,76	6090,689	7613,361
2.2	SINAPI	100937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8,24	10,30	679,76	5601,259	7001,573
			Subtotal item 2.0					11691,948	14614,935
3.0			ESCOLA - PRÉDIOS						
			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84,93	106,16	512,51	43527,406	54409,258
3.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	6,67	8,34	1198,43	7993,532	9991,916
3.10	SINAPI	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	48,65	60,81	106,06	5159,759	6449,698
Subtotal item 3.0								56680,697	70850,871
4.0			FUNDAÇÕES						
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAME		0,00	0,00		-	-
4.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	65,11	81,39	441,10	28720,021	35900,026
4.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	20,09	25,11	501,35	10072,122	12590,152
4.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,64	103,30	795,88	65771,523	82214,404
4.5	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,26	21,58	1562,58	26970,131	33712,664



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
4.7	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,79	17,24	10989,39	151543,688	189429,610
4.12	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	974,87	1218,59	152,76	148921,141	186151,427
Subtotal item 4.0								431998,626	539998,282
5.0			SUPERESTRUTURA						
5.1	-		CONCRETO ARMADO - VIGAS	-	-	-		-	-
5.2	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	99,56	124,45	478,03	47592,667	59490,834
5.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,10	18,88	1372,27	20721,277	25901,596
5.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,72	15,90	5358,70	68162,664	85203,330
5.7	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	974,87	1218,59	95,01	92620,189	115775,236
Subtotal item 5.0								229096,797	286370,996
6.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
6.2	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	28,35	35,44	98,10	2781,135	3476,419



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
6.3	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	93,53	116,91	1411,2	131989,536	164986,920
6.6	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	65,87	82,34	65,25	4298,018	5372,522
6.7	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	461,52	576,90	18,50	8538,120	10672,650
			Subtotal item 6.0					147606,809	184508,511
7.0			ESQUADRIAS						
7.1	-		PORTAS DE MADEIRA	-	-	-		-	-
7.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	972,39	1215,49	21,00	20420,190	25525,238
7.16	-		PORTAS DE ALUMÍNIO	-	-	-		-	-
7.17	MERCADO	CPU 01	Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	UN	950,25	1187,81	1,00	950,250	1187,813
7.18	-		JANELAS DE ALUMÍNIO	-	-	-		-	-
7.19	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	692,00	865,00	19,88	13756,960	17196,200



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
7.20	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	631,46	789,33	1,61	1016,651	1270,813
7.21	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	692,00	865,00	4,15	2871,800	3589,750
7.24	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	692,00	865,00	1,20	830,400	1038,000
7.25	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	692,00	865,00	40,20	27818,400	34773,000
7.28	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	172,57	215,71	1,10	189,827	237,284
7.29	-	MERCADO 01	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M2	45,12	56,40	2,10	94,752	118,440
7.30	-	-	VIDROS	-	-	-	-	-	-
7.31	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	391,27	489,09	21,36	8357,527	10446,909
7.32	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	391,27	489,09	38,50	15063,895	18829,869



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
7.33	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4;" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 -PS	M	714,60	893,25	61,00	43590,600	54488,250
7.34	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	362,25	452,81	2,50	905,625	1132,031
Subtotal item 7.0								135866,877	169833,596
8.0			SISTEMA DE COBERTURA						
8.1	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2356,22	2945,28	15,00	35343,300	44179,125
8.2	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1924,16	2405,20	10,00	19241,600	24052,000
8.3	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1528,55	1910,69	3,00	4585,650	5732,063
8.4	MERCADO	CPU 02	Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm - Inclusive instalação	M2	77,00	96,25		-	-
8.5	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	167,86	209,83	776,46	130336,576	162920,720
8.6	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	15,33	19,16	94,00	1441,020	1801,275



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
8.7	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	57,80	72,25	90,00	5202,000	6502,500
8.8	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,20	97,75	90,00	7038,000	8797,500
8.9		101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	167,86	209,83	776,46	130336,576	162920,720
8.10	SINAPI	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	980,11	1225,14	3,00	2940,330	3675,413
8.11	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,44	111,80	1351,68	120894,259	151117,824
8.12	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,32	26,65	1714,31	36549,089	45686,362
8.13	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,76	40,95	1351,68	44281,037	55351,296



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTES	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
8.14	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,92	31,15	255,10	6357,092	7946,365
Subtotal item 8.0								544546,528	680683,161
9.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	47,69	59,61	463,48	22103,361	27629,202
Subtotal item 9.0								22103,361	27629,202
10.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
10.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,79	5,99	4521,41	21657,554	27071,942
10.2	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	17,75	22,19	700,57	12435,118	15543,897
10.3	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	59,31	74,14	700,57	41550,807	51938,508
10.4	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	41,91	52,39	1969,41	82537,973	103172,466



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTES	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
10.5	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,79	52,24	1013,07	42336,195	52920,244
10.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	72,25	90,31	740,85	53526,413	66908,016
10.7	MERCADO	CPU 03	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	34,10	42,63	313,15	10678,415	13348,019
			Subtotal item 10.0					264722,474	330903,093
11.0			PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
11.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
11.2	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	52,77	65,96	1005,08	53038,072	66297,590
11.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,87	63,59		-	-
11.5	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	51,49	64,36	377,06	19415,020	24268,775
11.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,87	63,59	814,48	41432,598	51790,747



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
11.7	-	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	M2	188,15	235,19	40,95	7704,743	9630,928
11.8	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	172,31	215,39	5,40	930,474	1163,093
11.9	-	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M	M	80,48	100,60	20,30	1633,744	2042,180
11.1.1			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
11.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	81,25	101,56	185,20	15047,500	18809,375
11.1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	469,19	586,49	11,98	5620,896	7026,120
11.1.6	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	47,69	59,61	180,74	8619,491	10774,363
11.1.10	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	238,59	298,24	15,25	3638,498	4548,122
	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	72,94	91,18	230,00	16776,200	20970,250



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
11.1.11	ORSE	02659/ORSE	Lastro de brita 4	M3	134,44	168,05		-	-
Subtotal item 11.0								173857,234	217321,543
12.0			PINTURA						
12.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2	M2	12,94	16,18	677,95	8772,673	10965,841
12.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,83	14,79	1638,01	19377,658	24222,073
12.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	14,32	17,90	701,09	10039,609	12549,511
12.4	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	11,89	14,86	701,09	8335,960	10419,950
12.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,62	22,03	25,72	453,186	566,483
12.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	26,56	33,20	28,32	752,179	940,224
12.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,62	22,03	62,56	1102,307	1377,884
12.11	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,66	4,58	1638,01	5995,117	7493,896



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
12.12			PINTURA RESERVATÓRIO						
12.13	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,66	4,58	58,12	212,719	265,899
12.14	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,83	14,79	58,12	687,560	859,450
			Subtotal item 12.0					55728,968	69661,211
13.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
13.1			BASE E SUB-BASE		0,00	0,00		-	-
13.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	177,90	222,38	38,12	6781,548	8476,935
13.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	51,49	64,36	58,12	2992,599	3740,749
			Subtotal item 13.0					9774,147	12217,684
14.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						
14.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,04	13,80	78,00	861,120	1076,400
14.2	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,48	6,85	95,00	520,600	650,750
14.3	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,90	13,63	18,95	206,555	258,194
14.4	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,66	20,83	25,00	416,500	520,625



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
14.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,44	23,05	29,00	534,760	668,450
14.6	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,52	36,90	42,50	1254,600	1568,250
14.7	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,40	9,25	6,00	44,400	55,500
14.8	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,42	6,78	8,00	43,360	54,200
14.9	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,33	10,41	25,00	208,250	260,313
14.10	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,25	16,56	7,00	92,750	115,938
14.11	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,16	51,45	2,00	82,320	102,900
14.12	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,06	18,83	15,00	225,900	282,375
14.13	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,14	17,68	15,00	212,100	265,125



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
14.14	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	29,96	37,45	12,00	359,520	449,400
14.15	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,08	25,10	8,00	160,640	200,800
14.16	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,64	75,80	2,00	121,280	151,600
14.17	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,30	12,88	4,00	41,200	51,500
14.18	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,64	9,55	4,00	30,560	38,200
14.19	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,41	24,26	1,00	19,410	24,263
14.20	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,60	59,50	6,00	285,600	357,000
14.21	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	62,80	78,50	2,00	125,600	157,000
14.22	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	85,56	106,95	2,00	171,120	213,900
14.23	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	108,41	135,51	2,00	216,820	271,025



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
14.24	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	149,61	187,01	2,00	299,220	374,025
14.25	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	297,21	371,51	2,00	594,420	743,025
14.26	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	91,68	114,60	1,00	91,680	114,600
14.27	-	MERCADO 02	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	UN	21000,00	26250,00	1,00	21000,000	26250,000
15.0			Subtotal item 14.0					28220,285	35275,356
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
15.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,95	27,44	65,00	1426,750	1783,438
15.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,74	34,68	52,00	1442,480	1803,100
15.3	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,11	35,14	35,40	995,094	1243,868
15.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,32	71,65	5,60	320,992	401,240



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
15.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,61	13,26	3,00	31,830	39,788
15.6	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,38	12,98	8,00	83,040	103,800
15.7	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	29,75	37,19	4,00	119,000	148,750
15.8	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,11	18,89	6,00	90,660	113,325
15.9	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	54,40	68,00	4,00	217,600	272,000
15.10	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	54,40	68,00	3,00	163,200	204,000



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
15.11	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,25	55,31	2,00	88,500	110,625
15.12	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,75	23,44	4,00	75,000	93,750
15.13	-	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) - UN	UN	54,47	68,09	6,00	326,820	408,525
15.14	-	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO - M	M	187,32	234,15	12,00	2247,840	2809,800
15.15	ORSE	04883/ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	541,37	676,71	3,00	1624,110	2030,138
15.16	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	660,56	825,70	3,00	1981,680	2477,100
15.17	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4308,07	5385,09	4,00	17232,280	21540,350
15.18	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3665,51	4581,89	1,00	3665,510	4581,888
Subtotal item 15.0								32132,386	40165,483



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
16.0			LOUÇAS E METAIS						
16.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	474,76	593,45	6,00	2848,560	3560,700
16.2	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	717,91	897,39	1,00	717,910	897,388
16.3	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	258,81	323,51	5,00	1294,050	1617,563
16.4	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	367,33	459,16	6,00	2203,980	2754,975
16.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,26	90,33	12,00	867,120	1083,900
16.6	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	767,94	959,93	1,00	767,940	959,925



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
16.7	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	416,06	520,08	4,00	1664,240	2080,300
16.8	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	137,84	172,30	5,00	689,200	861,500
16.9	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	416,06	520,08	2,00	832,120	1040,150
16.10	MERCADO	CPU 04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	UN	55,20	69,00	8,00	441,600	552,000
16.11	MERCADO	CPU 05	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	UN	252,10	315,13	4,00	1008,400	1260,500
16.12	MERCADO	CPU 06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	UN	135,22	169,03	9,00	1216,980	1521,225
16.13	MERCADO	CPU 07	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	UN	35,20	44,00	9,00	316,800	396,000
16.14	MERCADO	CPU 08	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	UN	360,20	450,25	1,00	360,200	450,250
16.15	MERCADO	CPU 09	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	UN	231,25	289,06	2,00	462,500	578,125
16.16	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93,31	116,64	3,00	279,930	349,913
16.17	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	731,50	914,38	2,00	1463,000	1828,750



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
16.18	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	32,07	40,09	8,00	256,560	320,700
16.19	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,56	39,45	9,00	284,040	355,050
16.20	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	137,84	172,30	5,00	689,200	861,500
Subtotal item 16.0								18664,330	23330,413
17.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
17.1	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	974,87	1218,59	1,20	1169,844	1462,305
17.2	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	14,36	17,95	8,50	122,060	152,575
17.3	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	49,21	61,51	15,48	761,771	952,214
17.4	SINAPI	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,72	18,40	4,00	58,880	73,600
17.5	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	217,27	271,59	1,00	217,270	271,588
17.6	MERCADO	CPU 13	Fita anticorrosiva	M	25,10	31,38	7,20	180,720	225,900



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
17.7	MERCADO	CPU 14	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	UN	52,20	65,25	4,00	208,800	261,000
17.8	MERCADO	CPU 15	Registro 1º Estágio c/ manômetro	UN	42,30	52,88	1,00	42,300	52,875
17.9	MERCADO	CPU 16	Registro 2º Estágio c/ manômetro	UN	46,80	58,50	2,00	93,600	117,000
17.10	MERCADO	CPU 17	Registro do Regulador	UN	85,10	106,38	2,00	170,200	212,750
17.11	MERCADO	CPU 18	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	UN	38,50	48,13	1,00	38,500	48,125
17.12	MERCADO	CPU 19	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	UN	38,50	48,13	1,00	38,500	48,125
			Subtotal item 17.0					3102,445	3878,056
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
18.1	SINAPI	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	221,26	276,58	5,00	1106,300	1382,875
18.2	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	28,69	35,86	5,00	143,450	179,313
18.3	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UM	UN	259,85	324,81	16,00	4157,600	5197,000
18.4	-	MERCADO 03	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	UN	55,12	68,90	2,00	110,240	137,800
18.5	-	MERCADO 04	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	UN	55,12	68,90	14,00	771,680	964,600
18.6	-	MERCADO 05	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	UN	45,30	56,63	5,00	226,500	283,125
			Subtotal item 18.0					6515,770	8144,713
19.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
19.1	-		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	-	-	-	-	-	-



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
19.2	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	568,64	710,80	1,00	568,640	710,800
19.3	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,42	16,78	3,00	40,260	50,325
19.4	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,42	16,78	1,00	13,420	16,775
19.5	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UM	UN	119,10	148,88	1,00	119,100	148,875
19.6	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,77	75,96	1,00	60,770	75,963
19.7	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,77	75,96	15,00	911,550	1139,438
19.8	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,77	75,96	2,00	121,540	151,925
19.9	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,77	75,96	4,00	243,080	303,850
19.10	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,77	75,96	1,00	60,770	75,963
19.11	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	87,60	109,50	1,00	87,600	109,500



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
19.12	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	331,80	414,75	1,00	331,800	414,750
19.13			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	-	-	-	-	-	-
19.14	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,61	12,01	552,14	5306,065	6632,582
19.15	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,18	15,23	93,40	1137,612	1422,015
19.16	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,62	22,03	68,80	1212,256	1515,320
19.17	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,91	32,39	10,00	259,100	323,875
19.18	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43,95	54,94	10,00	439,500	549,375
19.19	SINAPI	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39,24	49,05	4,00	156,960	196,200



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
19.20	SINAPI	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,72	18,40	1,00	14,720	18,400
19.21	ORSE	02794/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	UN	224,58	280,73	2,00	449,160	561,450
19.22	ORSE	02815/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	130,60	163,25	2,00	261,200	326,500
19.23	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	17,50	2,00	28,000	35,000
19.24	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,46	14,33	40,00	458,400	573,000
19.25	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,58	19,48	85,00	1324,300	1655,375
19.26	SEINFRA	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X" - M	M	65,40	81,75	1,00	65,400	81,750
19.27	-	-	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	-	-	-	-	-	-
19.28	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,82	3,53	552,40	1557,768	1947,210
19.29	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,07	5,09	1179,58	4800,891	6001,113



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
19.30	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,26	31,58	28,40	717,384	896,730
19.31	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,39	62,99	54,20	2731,138	3413,923
19.32	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,05	112,56	8,10	729,405	911,756
19.33	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	141,41	176,76	15,20	2149,432	2686,790
19.34	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	27,52	34,40	6,00	165,120	206,400
19.35	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	171,87	214,84	11,00	1890,570	2363,213
19.36	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	42,24	52,80	4,00	168,960	211,200
19.37	-	-	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	-	-	-	-	-	-



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
19.38	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,71	37,14	19,00	564,490	705,613
19.39	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,49	39,36	1,00	31,490	39,363
19.40	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,40	35,50	6,00	170,400	213,000
19.41	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	57,76	72,20	4,00	231,040	288,800
19.42	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48,33	60,41	1,00	48,330	60,413
19.43	SEINFRA	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" - UM	UN	12,27	15,34	2,00	24,540	30,675
19.44	SEINFRA	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W - UM	UN	384,23	480,29	4,00	1536,920	1921,150
19.45	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	27,52	34,40	4,00	110,080	137,600
19.46	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	84,75	105,94	1,00	84,750	105,938
19.47	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112,95	141,19	40,00	4518,000	5647,500
Subtotal item 19.0								35901,911	44877,389



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
20.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
20.1	SINAPI	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	5,06	6,33	15,00	75,900	94,875
20.2	MERCADO	CPU 10	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	UN	385,20	481,50	1,00	385,200	481,500
20.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60,90	76,13	262,30	15974,070	19967,588
20.4	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	79,63	99,54	185,10	14739,513	18424,391
20.5	ORSE	08795/ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	UN	22,81	28,51	190,00	4333,900	5417,375
20.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	90,48	113,10	26,00	2352,480	2940,600
20.7	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	109,91	137,39	1,00	109,910	137,388
20.8	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,08	18,85	36,00	542,880	678,600
20.9	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,23	25,29	31,00	627,130	783,913
20.10	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	176,99	221,24	2,00	353,980	442,475



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
20.11	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,39	14,24	29,50	336,005	420,006
Subtotal item 20.0								39830,968	49788,710
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
21.1	MERCADO	CPU 11	Gradil pré-fabricado, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular	M2	110,25	137,81	81,20	8952,300	11190,375
21.2	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	1025,57	1281,96	5,40	5538,078	6922,598
21.3	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	1025,57	1281,96	5,40	5538,078	6922,598
21.4	SEINFRA	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - UM	UM	3797,58	4746,98	1,00	3797,580	4746,975
21.5	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2	M2	312,39	390,49	12,22	3817,406	4771,757
21.6	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M	M	86,85	108,56	71,30	6192,405	7740,506
21.7	SEINFRA	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA - M2	M2	189,90	237,38	6,55	1243,845	1554,806
21.8	SEINFRA	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA - M2	M2	144,92	181,15	1,90	275,348	344,185
Subtotal item 21.0								35355,040	44193,800



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
22.0			PAISAGISMO						
22.1	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	54,42	68,03	8,00	435,360	544,200
22.2	-	73788	PLANTIO DE ARVORES E ARBUSTOS	-	-	-	-	-	-
22.3	SINAPI	73788/2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	107,92	134,90	45,00	4856,400	6070,500



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
22.4	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA Salsa/ANGICO/IFE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	126,66	158,33	31,00	3926,460	4908,075
22.5	SINAPI	38641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* M	UN	73,27	91,59	14,00	1025,780	1282,225
22.6	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	14,20	17,75	303,00	4302,600	5378,250
Subtotal item 22.0								14546,600	18183,250
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
23.1	0	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,79	45,99	40,00	1471,600	1839,500
23.2	0	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	127,02	158,78	10,00	1270,200	1587,750
23.3	-	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	507,81	634,76	10,00	5078,100	6347,625
23.4	MERCADO	CPU 12	DESPESAS COM ALIMENT/TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	MES	1852,50	2315,63	10,00	18525,000	23156,250
23.5	0	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,34	21,68	4,00	69,360	86,700
23.6	0	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,15	45,19	4,00	144,600	180,750
Subtotal item 23.0								26558,860	33198,575
24.0			MURO DE FECHAMENTO						
24.1			FUNDAÇÕES						



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
24.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84,93	106,16	70,62	5997,757	7497,196
24.1.2	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	121,79	152,24	125,00	15223,750	19029,688
24.1.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,76	24,70	236,13	4665,929	5832,411
24.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,64	20,80	1071,02	17821,773	22277,216
24.1.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	535,51	669,39	27,50	14726,525	18408,156
Subtotal item 24.1								58435,733	73044,667
24.2			SUPERESTRUTURA						
24.2.1	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,86	23,58	129,87	2449,348	3061,685
24.2.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	175,71	219,64	50,00	8785,500	10981,875
24.2.3	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	171,19	213,99	41,66	7131,775	8914,719



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
24.2.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,23	17,79	908,50	12927,955	16159,944
24.2.5	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	974,87	1218,59	10,00	9748,700	12185,875
Subtotal item 24.2								41043,279	51304,098
24.3		PAREDES / PAINEIS							
24.3.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	94,39	117,99	500,00	47195,000	58993,750
Subtotal item 24.3								47195,000	58993,750
24.4		REVESTIMENTOS							
24.4.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,18	6,48	1000,00	5180,000	6475,000
24.4.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	46,99	58,74	1000,00	46990,000	58737,500
Subtotal item 24.4								52170,000	65212,500
24.5		PINTURA							
24.5.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,83	14,79	1000,00	11830,000	14787,500



ORÇAMENTO - Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula

Item	FONTE	Cód. Do Serviço	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$) BDI	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Total mais BDI 25% (R\$)
SERVIÇO:		Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			DATA:		12/06/2023		
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA			BDI:		25%		
24.5.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3,66	4,58	1000,00	3660,000	4575,000
Subtotal item 24.5								15490,000	19362,500
25.0		SERVIÇOS FINAIS							
25.1	ORSE	02450/ORSE	Limpeza geral	M2	2,04	2,55	1151,20	2348,448	2935,560
Subtotal item 25.0								2348,448	2935,560
TOTAL								2663198,384	3328997,980

LOCAL E DATA

ENG. RESPONSÁVEL



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CP	Proponente / Tomador	Município												
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	Paratinga - BA												
Empreendimento (nome/apelido)		Prazo Total - mês(es)												
Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula		8												
PROGRAMA: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA														
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1		Mês 2				Mês 3				
				No período		No período		Acumulado		No período		Acumulado		
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	152.516,08	4,58%	152.516,08	100,00%			152.516,08	100,00%			152.516,08	100,00%	
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - RETIRADA DE MATERIAL	14.614,93	0,44%	2.922,99	20,00%			2.922,99	20,00%			2.922,99	20,00%	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	70.850,87	2,13%	21.255,26	30,00%	21.255,26	30,00%	42.510,52	60,00%	28.340,35	40,00%	70.850,87	100,00%	
4.0	FUNDAÇÕES	539.998,28	16,22%	53.999,83	10,00%	215.999,31	40,00%	269.999,14	50,00%	53.999,83	10,00%	323.998,97	60,00%	
5.0	SUPERESTRUTURA	286.371,00	8,60%			14.318,55	5,00%	14.318,55	5,00%	85.911,30	30,00%	100.229,85	35,00%	
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	184.508,51	5,54%			9.225,43	5,00%	9.225,43	5,00%	55.352,55	30,00%	64.577,98	35,00%	
7.0	ESQUADRIAS	169.833,60	5,10%					-				-		
8.0	SISTEMA DE COBERTURA	680.683,16	20,45%					-				-		
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	27.629,20	0,83%	13.814,60	50,00%	13.814,60	50,00%	27.629,20	100,00%			27.629,20	100,00%	
10.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	330.903,09	9,94%					-				-		
11.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	217.321,54	6,53%					-				-		
12.0	PINTURA	69.661,21	2,09%					-				-		
13.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	12.217,68	0,37%					-				-		
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	35.275,36	1,06%						7.055,07	20,00%		7.055,07	20,00%	
15.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	40.165,48	1,21%						8.033,10	20,00%		8.033,10	20,00%	
16.0	LOUÇAS E METAIS	23.330,41	0,70%						-			-		
17.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.878,09	0,12%						-			-		
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8.144,71	0,24%						-			-		
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.877,39	1,35%						-			-		
20.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	49.788,71	1,50%						-			-		
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	44.193,80	1,33%						-			-		
22.0	PAISAGISMO	18.183,25	0,55%						-			-		
23.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.198,58	1,00%	3.319,86	10,00%	3.319,86	10,00%	6.639,72	20,00%	3.319,86	10,00%	9.959,58	30,00%	
24.1	FUNDAÇÕES	73.044,67	2,19%											
24.2	SUPERESTRUTURA	51.304,10	1,54%											
24.3	PAREDES / PAINÉIS	58.993,75	1,77%											
24.4	REVESTIMENTOS	65.212,50	1,96%											
24.5	PINTURA	19.362,50	0,58%											
25.0	SERVIÇOS FINAIS	2.935,56	0,09%											
Total Simples				247.828,62	7,44%	277.933,01	8,35%			242.012,06	7,27%			
Total Acumulado				3.328.997,98	100,00%	525.761,63	15,79%			767.773,69	23,06%			

LOCAL / DATA: Paratinga - BA 12/06/2023

ENG. RESPONSÁVEL



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CP	Proponente / Tomador	Município	Mês 4												Mês 5											
			No período		Acumulado		No período		Acumulado		No período		Acumulado													
Empreendimento (nome/apelido)			R\$		%		R\$		%		R\$		%		R\$		%									
Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula			8																							
PROGRAMA: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA																										
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10										
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	152.516,08	4,58%			152.516,08	100,00%					152.516,08	100,00%													
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - RETIRADA DE MATERIAL	14.614,93	0,44%			2.922,99	20,00%	7.307,47	50,00%			10.230,46	70,00%													
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	70.850,87	2,13%			70.850,87	100,00%					70.850,87	100,00%													
4.0	FUNDAÇÕES	539.998,28	16,22%			323.998,97	60,00%	161.999,48	30,00%			485.998,45	90,00%	53.999,83	10,00%											
5.0	SUPERESTRUTURA	286.371,00	8,60%	100.229,85	35,00%	200.459,70	70,00%	85.911,30	30,00%			286.371,00	100,00%													
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	184.508,51	5,54%	64.577,98	35,00%	129.155,96	70,00%	36.901,70	20,00%			166.057,66	90,00%													
7.0	ESQUADRIAS	169.833,60	5,10%			-						-		76.425,12	45,00%											
8.0	SISTEMA DE COBERTURA	680.683,16	20,45%	68.068,32	10,00%	68.068,32	10,00%	170.170,79	25,00%	238.239,11	35,00%	272.273,26	40,00%													
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	27.629,20	0,83%			27.629,20	100,00%					27.629,20	100,00%													
10.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	330.903,09	9,94%	66.180,62	20,00%	66.180,62	20,00%	99.270,93	30,00%	165.451,55	50,00%	66.180,62	20,00%													
11.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	217.321,54	6,53%	21.732,15	10,00%	21.732,15	10,00%	43.464,31	20,00%	65.196,46	30,00%	43.464,31	20,00%													
12.0	PINTURA	69.661,21	2,09%			-						-		20.898,36	30,00%											
13.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	12.217,68	0,37%	1.832,65	15,00%	1.832,65	15,00%	3.054,42	25,00%	4.887,07	40,00%	2.443,54	20,00%													
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	35.275,36	1,06%	10.582,61	30,00%	17.637,68	50,00%	10.582,61	30,00%	28.220,29	80,00%	3.527,54	10,00%													
15.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	40.165,48	1,21%	12.049,64	30,00%	20.082,74	50,00%	8.033,10	20,00%	28.115,84	70,00%	8.033,10	20,00%													
16.0	LOUÇAS E METAIS	23.330,41	0,70%			-						-		2.333,04	10,00%											
17.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	3.878,09	0,12%			-						-		775,61	20,00%											
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8.144,71	0,24%			-						-														
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.877,39	1,35%	4.487,74	10,00%	4.487,74	10,00%	8.975,48	20,00%	13.463,22	30,00%	8.975,48	20,00%													
20.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	49.788,71	1,50%	9.957,74	20,00%	9.957,74	20,00%	9.957,74	20,00%	19.915,48	40,00%	9.957,74	20,00%													
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	44.193,80	1,33%			-						-		13.258,14	30,00%											
22.0	PAISAGISMO	18.183,25	0,55%			-						-														
23.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.198,58	1,00%	3.319,86	10,00%	13.279,44	40,00%	3.319,86	10,00%	16.599,30	50,00%	6.639,72	20,00%													
24.1	FUNDAÇÕES	73.044,67	2,19%			-						-														
24.2	SUPERESTRUTURA	51.304,10	1,54%			-						-														
24.3	PAREDES / PAINÉIS	58.993,75	1,77%			-						-														
24.4	REVESTIMENTOS	65.212,50	1,96%			-						-														
24.5	PINTURA	19.362,50	0,58%			-						-														
25.0	SERVIÇOS FINAIS	2.935,56	0,09%			-						-														
Total Simples				363.019,16	10,90%			648.949,19	19,49%			589.185,41	17,70%													
Total Acumulado				3.328.997,98	100,00%	1.130.792,85	33,97%			1.779.742,04	53,46%			2.368.927,45	71,16%											

LOCAL / DATA: Paratinga - BA 12/06/2023

ENG. RESPONSÁVEL



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CP	Proponente / Tomador	Município												
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	Paratinga - BA												
Empreendimento (nome/apelido)		Prazo Total - mês(es)												
Construção de uma Unidade Escolar - Escola 08 Salas de Aula		8												
PROGRAMA: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA														
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	6		Mês 7		Mês 8		Acumulado		Acumulado		
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	152.516,08	4,58%	152.516,08	100,00%			152.516,08	100,00%			152.516,08	100,00%	
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - RETIRADA DE MATERIAL	14.614,93	0,44%	10.230,46	70,00%	1.461,49	10,00%	11.691,95	80,00%	2.922,98	20,00%	14.614,93	100,00%	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	70.850,87	2,13%	70.850,87	100,00%			70.850,87	100,00%			70.850,87	100,00%	
4.0	FUNDAÇÕES	539.998,28	16,22%	539.998,28	100,00%			539.998,28	100,00%			539.998,28	100,00%	
5.0	SUPERESTRUTURA	286.371,00	8,60%	286.371,00	100,00%			286.371,00	100,00%			286.371,00	100,00%	
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	184.508,51	5,54%	166.057,66	90,00%	18.450,85	10,00%	184.508,51	100,00%			184.508,51	100,00%	
7.0	ESQUADRIAS	169.833,60	5,10%	76.425,12	45,00%	93.408,48	55,00%	169.833,60	100,00%			169.833,60	100,00%	
8.0	SISTEMA DE COBERTURA	680.683,16	20,45%	510.512,37	75,00%	170.170,79	25,00%	680.683,16	100,00%			680.683,16	100,00%	
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	27.629,20	0,83%	27.629,20	100,00%			27.629,20	100,00%			27.629,20	100,00%	
10.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	330.903,09	9,94%	231.632,17	70,00%	66.180,62	20,00%	297.812,79	90,00%	33.090,30	10,00%	330.903,09	100,00%	
11.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	217.321,54	6,53%	108.660,77	50,00%	65.196,46	30,00%	173.857,23	80,00%	43.464,31	20,00%	217.321,54	100,00%	
12.0	PINTURA	69.661,21	2,09%	20.898,36	30,00%	27.864,48	40,00%	48.762,84	70,00%	20.898,37	30,00%	69.661,21	100,00%	
13.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	12.217,68	0,37%	7.330,61	60,00%	3.685,31	30,00%	10.995,92	90,00%	1.221,76	10,00%	12.217,68	100,00%	
14.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	35.275,36	1,06%	31.747,83	90,00%			31.747,83	90,00%	3.527,53	10,00%	35.275,36	100,00%	
15.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	40.165,48	1,21%	36.148,94	90,00%			36.148,94	90,00%	4.016,54	10,00%	40.165,48	100,00%	
16.0	LOUÇAS E METAIS	23.330,41	0,70%	2.333,04	10,00%	9.332,17	40,00%	11.665,21	50,00%	11.665,20	50,00%	23.330,41	100,00%	
17.0	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL	3.878,06	0,12%	775,61	20,00%			2.326,83	60,00%	1.851,23	40,00%	3.878,06	100,00%	
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8.144,71	0,24%			4.072,36	50,00%	4.072,36	50,00%	4.072,35	50,00%	8.144,71	100,00%	
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.877,39	1,35%	22.438,70	50,00%	13.463,22	30,00%	35.901,92	80,00%	8.975,47	20,00%	44.877,39	100,00%	
20.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	49.788,71	1,50%	29.873,22	60,00%	9.957,74	20,00%	39.830,96	80,00%	9.957,75	20,00%	49.788,71	100,00%	
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	44.193,80	1,33%	13.258,14	30,00%	17.677,52	40,00%	30.935,66	70,00%	13.258,14	30,00%	44.193,80	100,00%	
22.0	PAISAGISMO	18.183,25	0,55%	-		9.091,63	50,00%	9.091,63	50,00%	9.091,62	50,00%	18.183,25	100,00%	
23.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.198,58	1,00%	23.239,02	70,00%	6.639,72	20,00%	29.878,74	90,00%	3.319,84	10,00%	33.198,58	100,00%	
24.1	FUNDAÇÕES	73.044,67	2,19%	-		36.522,33	50,00%	36.522,33	50,00%	36.522,34	50,00%	73.044,67	100,00%	
24.2	SUPERESTRUTURA	51.304,10	1,54%	-		25.652,05	50,00%	25.652,05	50,00%	25.652,05	50,00%	51.304,10	100,00%	
24.3	PAREDES / PAINÉIS	58.993,75	1,77%	-		29.496,88	50,00%	29.496,88	50,00%	29.496,87	50,00%	58.993,75	100,00%	
24.4	REVESTIMENTOS	65.212,50	1,96%	-		32.606,25	50,00%	32.606,25	50,00%	32.606,25	50,00%	65.212,50	100,00%	
24.5	PINTURA	19.362,50	0,58%	-		9.681,25	50,00%	9.681,25	50,00%	9.681,25	50,00%	19.362,50	100,00%	
25.0	SERVIÇOS FINAIS	2.935,56	0,09%	-		1.467,78	50,00%	1.467,78	50,00%	1.467,78	50,00%	2.935,56	100,00%	
Total Simples						653.610,60	19,63%			306.459,93	9,21%			
Total Acumulado		3.328.997,98	100,00%			3.022.538,05	90,79%			3.328.997,98	100,00%			

LOCAL / DATA: Paratinga - BA 12/06/2023

ENG. RESPONSÁVEL



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2023
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA, com CNPJ nº 14.105.225.0001-17, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 221 - Centro, Paratinga - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 084.755.350-07 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF n.º. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, n.º. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, de agora em diante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____/0001-____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, CEP: _____ neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º _____, portador de Carteira de identidade n.º _____ SSP - _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais leis municipais atinentes ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação constitui-se xxxx, conforme especificado no Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 e seus anexos:

- Anexo I – memorial descritivo e especificação técnica;
- Anexo II – planilha orçamentária;
- Anexo III – cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

2.2. Para execução dos serviços discriminados no objeto acima arrolado, a empresa CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos, maquinários, veículos e mão-de-obra abaixo discriminado nos anexos.

2.2.1. Do mesmo modo, deverá a empresa CONTRATADA dispor de todas as ferramentas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.3. São de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e manutenção dos equipamentos, maquinários, veículos, ferramentas, utensílios, combustíveis e lubrificantes necessários à perfeita execução dos serviços licitados. Nenhuma colaboração descrita anteriormente será prestada pela administração pública.

2.4. Do mesmo modo, todas as despesas com o transporte e deslocamento dos equipamentos, maquinários, veículos e ferramentas, com seus respectivos motoristas, operadores e operários até os locais de efetiva execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

2.5. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados, diuturnamente, dos seus respectivos operadores.

2.6. Todos os encargos sociais e trabalhistas relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, quer seja relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que possa vincular o Município a esta relação, sendo esta responsabilidade da empresa contratada estendida aos seus gestores e administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM

3.1 O presente Contrato de Prestação de Serviços é oriundo da Concorrência Pública (CP) nº 002/2022, sendo que fazem parte do presente instrumento todas as disposições encontradas no edital da referida licitação e seus anexos, estando vinculando a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços especificados na Cláusula Segunda, o valor total pelo Lote contratado a quantia de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta adjudicada, incluindo-se tudo que fora previsto no edital, como material, equipamentos e mão-de-obra e tudo que estiver vinculado a execução dos serviços descritos neste contrato.

4.2 Os contraentes declaram que foi efetivada a garantia de 1% no valor de R\$ _____ (_____) através de depósito em moeda corrente do país, carta fiança bancária ou seguro garantia) com validade prevista para todo o período contratual. Declaram ainda que a respectiva garantia foi apresentada no Setor de Licitações, do qual o comprovante de recebimento faz parte integrante do presente contrato.

4.3 A garantia prestada será restituída no final do contrato devidamente corrigida mediante a assinatura do termo definitivo de recebimento da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.1. No curso do contrato será admitida apenas alteração do objeto que:

5.1.1. Tenha sido solicitada pela fiscalização, ou, solicitada pela contratada e aprovada pela fiscalização;

5.1.2. Seja justificada com modificação quantitativa de item indicado em planilha de custos que acompanhou a proposta, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratante;

5.1.3. Não implique em aumento do preço global do contrato superior a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme demanda o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A justificativa para a alteração do objeto deverá ser escrita e apresentar obrigatoriamente:

5.2.1. A via pública na qual a alteração se fez necessária;

5.2.2. Os itens e quantidades a serem alterados;

5.2.3. Planilha de custos referente à alteração contratual, indicando os itens e quantidades a serem alterados e o valor a ser acrescido ao preço global.

5.3. Qualquer alteração só poderá ser executada após a assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo.

5.4. Neste caso, para fins do disposto neste item "5.1.", deverá haver manifestação previa, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria de Obras (engenheiro responsável) descrevendo a necessidade com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve arcar com as despesas relativas à mão-de-obra (salários e encargos sociais) que executar os serviços contratados, bem assim equipamentos, utensílios, transportes, serviços auxiliares, todos os tributos incidentes para execução de seus fins, inclusive impostos, taxas, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal contra riscos de acidente do trabalho, e, ainda, adesivos e placas exigidos na sub-cláusula 13.1.9.

6.1.1. Considerar-se-ão incluídas no preço global contratado todas essas despesas, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.

6.2. Não haverá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE (Município de Paratinga) pelas despesas indicadas na sub-cláusula 6.1.

6.3. O Contratante estará isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, sendo esta a responsável exclusiva por todos os débitos trabalhistas (salários, encargos sociais e previdenciários) relativos à mão-de-obra que utilizar para executar os serviços contratados.

6.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades da empresa contratada, relativos à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, ou de qualquer outra situação que



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

possa prejudicar o Município, vinculado a esta relação, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, seus gestores e administradores.

6.5. Caso a empresa seja demandada judicialmente por encargo social ou trabalhista, por empregado seu e/ou prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente nesta licitação, mas a ela vinculada, fica o Município autorizado a bloquear/reter o valor correspondente pleiteado na respectiva demanda judicial até o seu trânsito em julgado.

6.6. Em caso de bloqueio de valores conforme o disposto na sub-cláusula anterior não dá direito a contratada de paralisar os serviços ou diminuir a demanda, devendo os serviços ter a continuidade prevista no contrato a fim de que seja concluído no prazo estipulado.

6.7. Eventual condenação do Município em virtude do previsto nesta cláusula "6.", quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou, até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados ou alterados após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão no preço ajustado, poderão implicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso.

7.2. A CONTRATADA deve requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido escrito, fundamentado, dirigido ao Secretaria de Planejamento e apresentado no Protocolo-Geral.

7.3. Somente após análise da Administração, o pedido será deferido ou não, com a justificativa pertinente.

7.4. O reequilíbrio deverá ser formalizado por termo assinado pelos representantes das partes.

7.5. Em qualquer caso deverá ser respeitado o limite de 25% previsto no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93.

7.6. Para fins de evitar possível inviabilidade de alterações futuras previstas na cláusula quinta "5.", em especial o adequado cumprimento das obras contratadas, havendo incidência de circunstâncias previstas nesta cláusula, de comprovada repercussão no preço ajustado, deverá haver manifestação prévia, através de parecer minucioso, de técnico da Secretaria de Obras para fins de eventual incidência concomitante com as circunstâncias da cláusula quinta "5." descrevendo a necessidade futura com suas justificativas, com posterior parecer jurídico acerca da viabilidade legal.

7.7. Em qualquer caso deverá haver parecer jurídico acerca dos reflexos dos tributos e/ou encargos legais que justifiquem o referido reequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte verba orçamentária:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

XXXXX

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1. A execução dos serviços deverá ter início no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA.

9.1.1. A Ordem de Início deverá ser entregue ao responsável técnico da CONTRATADA, o qual deverá apor a assinatura em uma cópia do documento, que ficará com a Secretaria de Serviços Urbanos.

9.2. O prazo de vigência da contratação, **para fins de execução total dos serviços**, será de **xxx (meses)**, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços;

9.2.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que sucessivamente aos 08 meses iniciais, mediante solicitação escrita e fundamentada da Secretaria de Obras;

9.2.2. A prorrogação será formalizada através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes das partes.

9.3. A eventual prorrogação deverá ser requerida fundamentadamente pela contratada e somente será deferida se houver incidência do disposto nos incisos do §1º do artigo 57 da lei 8.666/93.

9.4. A prorrogação não dá direito a onerar o presente contrato, salvo circunstâncias específicas previstas neste instrumento.

9.5. A finalização dos serviços será declarada mediante assinatura de termo definitivo de recebimento da obra

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de servidor(es) lotados na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

10.2. São de competência e responsabilidade da Fiscalização:

10.2.1. Fazer esclarecimentos solicitados pelo responsável técnico;

10.2.2. Verificar se os serviços estão sendo feitos de acordo com a proposta e o edital da licitação de origem e seus anexos;

10.2.3. Embargar os serviços nos casos de alguma irregularidade grave ou quando suas determinações não forem acatadas;

10.2.4. Não permitir alteração nos serviços, sem autorização escrita da Administração;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.2.5. Decidir as questões omissas nas especificações e anexos do edital da licitação de origem;

10.2.6. E elaborar planilha de medição.

10.3. Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e o responsável técnico serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

10.4. Constatado algum defeito, a Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para corrigi-los ou apresentar justificativa escrita no Protocolo-Geral, sob pena de retenção do pagamento e estorno de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A partir da assinatura da ordem de início, a CONTRATADA deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Obras, planilha detalhada relativa aos serviços executados, a cada período 30 (trinta) dias.

11.2. A Fiscalização dispõe do prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da planilha pela CONTRATADA para efetuar a verificação desta.

11.2.1. A verificação será feita por servidor competente, integrante da equipe de Fiscalização, através de comparação entre as planilhas emitidas pela CONTRATADA e as planilhas de medição emitidas pela fiscalização.

11.2.2. Caso haja correspondência entre as duas, o servidor aprovará a primeira, aprovação que deverá ser subscrita conjuntamente com seu superior hierárquico.

11.2.3. Caso não haja correspondência, o servidor deverá notificar a CONTRATADA para apresentar outra.

11.3. A Contratada somente poderá emitir a nota fiscal após a aprovação de sua planilha pela Fiscalização, o que se comprovará com atestado do servidor competente.

11.4. Após a aprovação da planilha, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal na Secretaria Municipal de Obras, que, estando de acordo, a encaminhará à SMF/Contabilidade;

11.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) autenticada e RE (Relação de Empregados) relativa à GFIP, relativamente aos seus empregados que executarem os serviços contratados. Para tanto, deverá a CONTRATADA apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;

11.4.2. Da mesma forma, quando da apresentação da nota fiscal, a CONTRATADA deverá demonstrar a permanência de sua situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e o FGTS, mediante a apresentação das pertinentes Certidões Negativas. Para tanto, deverá a CONTRATADA apresentar os originais e cópias simples destes documentos à Fiscalização, ficando estas últimas (cópias) retidas pela Fiscalização Contratual e anexadas à nota fiscal;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

11.4.3. Após o recebimento da nota fiscal na SMF, será efetuada no prazo de dois dias úteis a liquidação de despesa por servidor competente.

11.5. O CONTRATANTE dispõe de prazo de, no máximo, 30 (trinta dias) dias após a liquidação para efetuar o pagamento.

11.6. Serão retidos do pagamento à CONTRATADA os valores relativos às alíquotas de contribuição ao INSS, ISS e IRPJ.

11.7. O pagamento de cada nota fiscal fica condicionado à respectiva liquidação.

11.8. Serão retidos todos os valores correspondentes a ações judiciais em que o Município seja demandado por encargo social ou trabalhista, por empregado da CONTRATADA e/ou seu prestador de serviço, ou por ente estatal, decorrente ou não da relação existente neste contrato, mas a ele vinculado. O valor retido será descontado do pagamento total da CONTRATADA caso o Município pague algum valor em ação judicial prevista nesta cláusula.

11.9 Após o transcurso de 2/3 de vigência do presente contrato será realizado pela SMO uma avaliação dos serviços concluídos a fim de verificar se o percentual de serviços realizados encontra-se em consonância com os valores pagos, para fins de readequar a agenda de pagamentos pelos serviços faltantes.

11.9.1. Caso haja dissonância entre o quantitativo de serviço realizado com os valores pagos, ou seja, pagamentos em percentuais maiores ao serviço já realizado, estes serão revistos para fins readequar a agenda de pagamentos, com o intuito de equalização entre o realizado e o pago.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Décima Primeira e garantir que a fiscalização cumpra as funções previstas na Cláusula Décima.

12.2. O CONTRATANTE tem igualmente a obrigação de reter valores, no momento do pagamento para a CONTRATADA, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativa a mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância.

12.2.1 É obrigação do CONTRATANTE descontar dos valores a serem pagos à CONTRATADA todos valores pagos pelo Município em eventual condenação judicial decorrente do previsto na subcláusula 12.2.

12.3. O CONTRATANTE irá restituir devidamente corrigido a garantia imposta neste contrato no valor de R\$...... ao término das obras e serviços realizados mediante o termo definitivo de recebimento de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 13.1.1. Executar os serviços de acordo com os requisitos estabelecidos no presente instrumento contratual;
- 13.1.2. Fornecer manutenção adequada às máquinas e equipamentos, dirimir dúvidas e resolver problemas, em relação ao objeto deste instrumento, que possam surgir no período contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 13.1.3. Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas técnicas em vigor;
- 13.1.4. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 13.1.5. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela Fiscalização, assim como refazer aqueles tidos por esta como imprópria ou mal executados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 13.1.6. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor;
- 13.1.7. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- 13.1.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação de origem;
- 13.1.9. Providenciar a fixação de placas nos locais dos serviços e a imantação de adesivos nos seus veículos e máquinas, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Comunicação;
- 13.1.10. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto na Subcláusula 9.2;
- 13.1.11. Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e/ou identificados mediante o uso de crachás, e equipados com Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a função e os riscos potenciais das atividades executadas pelos mesmos;
- 13.1.12. Iniciar o serviço no prazo previsto na Subcláusula 9.1;
- 13.1.13. E executar o objeto contratual no prazo previsto na Subcláusula 9.2, exceto se celebrado Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA é responsável em relação ao CONTRATANTE e a terceiros:
- 14.1.1. pela infração ou inexato cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento;
- 14.1.2 pela solidez, segurança e perfeição dos serviços;
- 14.1.3. pelos danos causados, direta ou indiretamente, quer à Administração, quer a terceiros,



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

na execução dos serviços ou decorrente dos mesmos;

14.1.4. pelos prejuízos ou danos causados, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, própria ou de seus prepostos, auxiliares ou membros da equipe;

14.1.5. e por todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho.

14.1.6. e pela adequada sinalização dos locais relativos à prestação dos serviços.

14.2. A contratada é responsável por todos encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativo a mão de obra envolvida na prestação dos serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância, sendo realizada a retenção de valores a que tem direito a contratada, se houver ajuizamento de ação judicial em que se litigue causa cujo objeto seja decorrente da relação havida entre as partes ou ainda dos serviços prestados pela contratada vinculados ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução ou descumprimento de obrigações previstas neste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido o justo processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, todas previstas na Lei nº 8.666/93:

15.1.1. advertência e/ou multa pecuniária calculada em percentual sobre o valor global do contrato;

15.1.2. e determinação de suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município e contratar com este, pelo período de até dois anos.

15.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por constatação de descumprimento de qualquer obrigação prevista nas subcláusulas 13.1.1. a 13.1.11, com exceção daquela prevista no item 13.1.5.

15.3. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa diária de 0,5% sobre o preço global do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas Subcláusulas 9.1, 10.4, 13.1.5 e 13.1.12.

15.4. Em caso de rescisão unilateral, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do contrato e, ainda, suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo Município de Paratinga e contratar com este, pelo período de até 2 (dois) anos.

15.5. As multas poderão ser aplicadas em dobro no caso de repetição da mesma infração ou descumprimento.

15.6. A multa será aplicada independentemente de outra que já tiver sido aplicada em razão do mesmo motivo, por órgão que não integre a Administração Municipal Direta de Paratinga.

15.7. A importância relativa à multa poderá ser descontada do pagamento seguinte a que a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CONTRATADA tiver direito.

15.8. A aplicação de qualquer multa será precedida sempre do regular processo administrativo;

15.8.1. O processo administrativo terá início com a notificação da contratada.

15.9. Independentemente das sanções descritas anteriormente, inclui-se nas sanções a serem aplicadas pelo Município o previsto nas subcláusulas 6.5 e 6.7. A retenção de valores prevista nestes itens não autoriza a paralisação dos serviços contratados.

15.10. Também considera-se sanção o previsto na subcláusula 6.7., ou seja, eventual condenação do Município em virtude do previsto nesta cláusula 15., quer seja diretamente, quer seja solidariamente ou subsidiariamente, veda expressamente a empresa contratada, seus gestores, administradores e outras empresas em que estes façam parte, de novamente contratar com o Município pelo prazo de 10 anos, ou até que os prejuízos arcados pelo Município sejam ressarcidos.

15.10.1. A sanção aplicada neste caso não autoriza a descontinuidade dos serviços inacabados.

15.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a suspensão temporária de participação em novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Poderá o CONTRATANTE promover processo administrativo de rescisão unilateral, se a CONTRATADA:

16.1.1. sofrer multas previstas na Cláusula Décima Quinta, cuja soma dos valores supere 15 % (quinze por cento) do preço global do contrato atualizado;

16.1.2. tiver dissolvida a sociedade;

16.1.3. tiver decretada a falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

16.1.4. e ocorrência de qualquer motivo previsto nas alíneas I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O contrato poderá ser rescindido quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, comprovado e impeditivo de execução, sem a aplicação de multa a qualquer parte.

16.3. A rescisão poderá ser realizada, também, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo próprio, tendo a contratada direito a receber o(s) pagamento(s) referente(s) aos serviços executados até a data da rescisão, descontado(s) o(s) valor(es) da(s) multa(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

17.1. Fica eleito o Foro de Bom Jesus da Lapa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, depois de lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que igualmente assinam.

Paratinga, ___ de _____ de xxxx.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 001/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL (CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/ INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS Nº 01/2023)

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE
TRADUTOR/INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE
SINAIS.

A Prefeitura Municipal de Paratinga-BA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõem a Lei Nº 10436/22, torna-se Público o Processo de Escolha para CONTRATAÇÃO em caráter emergencial por tempo determinado, para acompanhante e, ou / Cargo de Tradutor/ Interprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades de interesse educacionais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• **O Intérprete de Libras terá como atribuições:**

a) interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa e vice-versa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição, em sala de aula ou em outros locais que as atividades pedagógicas que ocorrerem, viabilizando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

b) cumprir as atividades laborais e os horários atribuídos pela instituição escolar;

POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

As possibilidades de atuação profissional são:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

a) **acompanhar os estudantes surdos em sala de aula;**
b) **assessorar atividades de ensino no acompanhamento com o estudante;**

c) **produzir material didático/educativo para o estudante/acompanhado;** e) **produzir vídeos institucionais;**

DO EXERCÍCIO/REMUNERAÇÃO:

O profissional Tradutor e Intérprete de Libras/temporário, nas condições e nos prazos previstos, atuará sob regime de trabalho de

20 (vinte) horas semanais, no período diurno, de acordo com a necessidade e interesse da Instituição, remunerado pelo valor de um salário mínimo mensal.

Tempo de contrato: 11 meses sujeito alteração.

PROCESSO DE SELEÇÃO

- **Análise de currículo;**
- **Formação**
 - **o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;**

Inscrições:

- **preenchimento da ficha de inscrição**
- **entrega do currículo na Secretaria Municipal de Educação Endereço: Avenida Rio Branco, 879 Bairro Alcides de Oliveira Dourado – Paratinga_BA**



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- no período de inscrição: de 20 DE JULHO DE 2023 a 31 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE PARATINGA, 19 de JULHO de 2023.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito